



## Secretaria Municipal de Educação e Esporte

Código Sistema Complete <input type="checkbox"/> 349 <input type="checkbox"/> 353 <input type="checkbox"/> 351	<b>ANEXO III – FORMULÁRIO Nº 12</b>  <b>APOSENTADORIA</b>	Classificação TTDA 026.13 (Conarq)  Versão 1
---	---	--

### I - IDENTIFICAÇÃO

Servidor(a): \_\_\_\_\_

Filiação – Mãe: \_\_\_\_\_

Pai: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_ Órgão Emissor: \_\_\_\_\_

Endereço Residencial: \_\_\_\_\_

Bairro: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_

Telefones: \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

### II – DADOS FUNCIONAIS

Matrícula Funcional: \_\_\_\_\_ Contrato: \_\_\_\_\_ Dt. de Admissão.: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

Matrícula Funcional: \_\_\_\_\_ Contrato: \_\_\_\_\_ Dt. de Admissão.: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

Função: \_\_\_\_\_

Lotação 1: \_\_\_\_\_

Coordenadoria: \_\_\_\_\_

Lotação 2: \_\_\_\_\_

Coordenadoria: \_\_\_\_\_

### III – REQUERIMENTO

Aposentadoria voluntária integral por tempo de serviço

Aposentadoria Professor(a) voluntária integral por tempo de serviço (Professor Regente e/ou Professor Coordenador e/ou Diretor)

Aposentadoria voluntária proporcional

Aposentadoria por invalidez

Na(s) matrícula(s) \_\_\_\_\_ Contrato(s) \_\_\_\_\_

### IV – OBSERVAÇÕES


Data: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Requerente

**Secretaria Municipal de Educação e Esporte****V – DOCUMENTOS**

- Cópia dos **03 (três)** últimos contracheques;
- Cópia e original dos seguintes documentos:
  - Carteira de Identidade (frente e verso);
  - Certidão de Casamento (se for o caso);
  - Averbação de Divórcio (se for o caso);
  - Cópia do comprovante de endereço (ATUAL);
  - Formulário nº 17 (Declaração de acúmulo ou não de cargos públicos);
  - Formulário nº 16 (Declaração de acúmulo ou não de aposentadorias);
  - Formulário nº 12 preenchido e assinado;
- Formulário nº 12 -A (2 vias originais) – Ficha Funcional para Aposentadoria Especial de Professor(a). Apenas para Profissional da Educação que vai requerer aposentadoria integral, com 25 anos de contribuição.

**VI – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

BRASIL. Constituição (1988). Art. 40. (EC nº 41/32003; EC nº 47/2005). Constituição Federativa do Brasil. Brasília, DF: Senado Federal: Centro Gráfico, 1988. Disponível em: [www.planalto.gov.br](http://www.planalto.gov.br).

GOIÂNIA. Lei Ordinária nº 8.347, de 1º de dezembro de 2005. Altera a Lei nº 8.095/02, com as adequações à Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003 e à Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005 e dá outras providências. Disponível em: [www.goiania.go.gov.br](http://www.goiania.go.gov.br).

GOIÂNIA. Procuradoria-Geral do Município. Orientação Administrativa Nº 001/2018-PEP, de 27 de novembro de 2018. Disponível em: [www.goiania.go.gov.br](http://www.goiania.go.gov.br).

GOIÁS. Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás. Instrução Normativa nº 14, de 18 de dezembro de 2018.

**VII – VANTAGENS**

- a) Possui averbação por tempo de serviço?  Sim - Processo nº \_\_\_\_\_  
 Não
- b) Possui gratificação incorporada?  Sim - Processo nº \_\_\_\_\_  
 Não
- c) Possui adicional de titularidade, adicional de incentivo à profissionalização ou adicional de titulação e aperfeiçoamento?  Sim - Processo nº \_\_\_\_\_  
 Não